



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 3a Região - BELO HORIZONTE

Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082 - Fone (31)32793000

*O assédio eleitoral no trabalho é uma violência*

**NF 003894.2022.03.000/3**

**NOTICIADO(A): JANIR ALVES SOARES**

# INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 42716.2023

Trata-se de Notícia de Fato instaurada em razão de denúncia noticiando a prática de assédio eleitoral com base e vídeo publicado pelo sr. Janir Alves Soares, reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

No vídeo supracitado o denunciado afirma o seguinte:

*[...] Para a UFVJM nós precisamos consolidar, precisamos consolidar e o caminho para consolidar eu digo de uma maneira muito segura, não é o retorno do governo que teve dezesseis anos para mostrar pra que veio.*

*E o que a gente percebeu ao longo daqueles dezesseis anos - não é fala minha, é do Gilmar Mendes, excelentíssimo ministro do Supremo Tribunal Federal - 'durante o governo do PT instaurou-se a cleptocracia no país'.*

*Cleptocracia meus queridos, significa apoderar-se da coisa pública para fins indevidos, é delapidar (sic) o estado, é sacrificar o estado e a Lava Jato demonstrou uma parte disso, podemos considerar isso como normal? O prejuízo que isso trouxe, portanto, não somente à educação, mas às outras pastas, que cuidam da saúde, da segurança, do meio ambiente, enfim... Não vamos devagar (sic)*

*Mas é muito importante eu como reitor de uma instituição, de uma universidade federal, mostrar essas realidades para as senhoras e para os senhores, principalmente nesse momento de tomada de decisão.*

*Nós temos então, para consolidar a nossa UFVJM, buscado parcerias. A UFVJM não vai fechar, nunca. Nós vamos é ampliar os nossos cursos, mas com políticas sérias, comprometidas, junto ao governo do Estado, que tem demonstrado a que veio. O governador do Estado, com o qual nós já temos estabelecido parcerias e recebido recursos para a construção de laboratórios, de*

*pesquisa, de ensino, para a aquisição de equipamentos, do governo do Estado de Minas.*

*Portanto, hoje, o alinhamento entre governo de Estado e Governo Federal é fundamental para essa consolidação, ele é fundamental. Eu digo isso com muita segurança.*

*E volto a dizer para a senhora e para o senhor: eu nunca fui filiado a nenhum partido político e eu estou nessa cadeira de reitor não é para atender interesse de um partido ou de outro, é pra fazer um trabalho defendendo a bandeira da Universidade onde eu me diplomei e onde eu trabalho como servidor público. Não tenho compromisso com qualquer pessoa, com qualquer partido político, eu defendo é as causas desta instituição e defendo com a devida transparência e verdade.*

*Temos trabalhado muito com projetos junto a diversas instâncias do Governo Federal: Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Regional. Recebemos visitas de ministros a essa instituição para pensarmos em projetos interinstitucionais.*

*Por fim a mensagem que eu retrato aqui acerca dos governos de 2003 a 2018 para a UFVJM... ele deixou um lado da história caracterizado por fragilidades na gestão e governança, isto está muito bem caracterizado.*

*Portanto eu não recomendo, como cidadão, eu não faço a recomendação do retorno desses... do ex-Presidente para chefiar a nossa nação, ele teve a sua oportunidade e, de fato, ele desviou o rumo, desviou o rumo da educação e desviou o rumo do país, principalmente quando recursos para investir na saúde e educação foram destinados para os seus amigos que estão hoje a frente de regimes socialista/comunista.*

*Retorno do PT, como diz o vice candidato da chapa Geraldo Alckimin: 'retorno do PT é retornar às cenas dos crimes'. Isso é muito preocupante, muito preocupante. É temeroso.*

*Por fim, espero ter trazido aqui os devidos esclarecimentos e como falei no início da minha fala, é um contraponto àquilo que foi trazido em um vídeo recentemente publicado pelo ex-reitor desta casa. Até breve.*

Esta Notícia de Fato foi instaurada com os temas *06.01.01.11. - Orientação política, religiosa ou filosófica, 06.02.05. - Outros tipos de assédio ou violência no trabalho.*

Especificação: ASSÉDIO ELEITORAL e foi livremente distribuído ao 32º Ofício.

Instado a se manifestar sobre a denúncia, o noticiado juntou manifestação informando o seguinte:

[...]

*o vídeo foi gravado para informar à população, em razão da existência de um outro vídeo gravado por um terceiro, que no passado também exerceu a função de reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, ora contencioso de inúmeras inverdades e conteúdo inverídico.*

*7. Ademais, é importante destacar que, curiosamente, o vídeo elaborado pelo ex-reitor, professor Pedro Angelo de Almeida Abreu, foi retirado da página do YouTube, conforme registro abaixo.*

[...]

*21. Respeitada, logicamente, a convicção de Vossa Excelência, mas, é impossível visualizar qualquer espécie de “Assédio Eleitoral” na ação cometida, vez que a tipificação inserta na norma incriminadora (artigo 300 da Lei Federal nº. 4.737/65) seria de “coagir alguém a votar ou não votar”. Nunca houve qualquer espécie de coação a qualquer pessoa, muito pelo contrário, os dizeres proferidos foram para combater a desinformação que estava sendo propagada, naquele instante.*

*22. Reitero, foi apenas exercido o regular dever constitucional de prestar a correta informação à população, inculpido na nossa Constituição Federal, enquanto administrador público.*

*23. Para tanto, foram utilizadas frases proferidas por autoridades do país, dentre elas proferidas por agentes políticos e por um Ministro da suprema corte, enquanto membro do Poder Judiciário, que já se encontravam disponibilizadas em jornais e meios de informação do país. Reafirmando, senão, o caráter meramente informativo.*

Pois bem, analisando o teor da documentação juntada aos autos, depreende-se ter havido mera expressão de opiniões pessoais, as quais não veicularam ameaças aos integrantes da UFVJM ou promessa de benefícios para angariar apoio a qualquer candidato.

Entendo ser razoável a argumentação defendida pelo noticiado, no sentido de que os posicionamentos políticos-ideológicos expostos foram feitos de forma a apresentar um contraponto ao posicionamento defendido pelo seu antecessor (embora o vídeo não esteja mais nas redes, à época da distribuição desta NF foi possível acessá-lo).

Destaca-se que o assédio eleitoral, conforme a Nota Técnica 001/2022 da COORDIGUALDADE – Coordenadoria de Promoção de Igualdade de Oportunidades e

Eliminação da Discriminação no Trabalho “é caracterizado a partir de uma conduta abusiva que atenta contra a dignidade do trabalhador, submetendo-o a constrangimentos e humilhações, com a finalidade de obter o engajamento subjetivo da vítima em relação a determinadas práticas ou comportamentos de natureza política durante o pleito eleitoral”.

No caso em tela, os atos denunciados não denotam coação, grave ameaça ou violência sobre os trabalhadores, de modo a caracterizar a prática do assédio eleitoral.

A troca de informações é exercício de direito constitucionalmente protegido, seja em condição ativa ou passiva, não podendo ser impedido seu exercício legal, ainda quando existentes relações hierárquicas.

**Pelo exposto, com fulcro no disposto no artigo 5ª, alínea “a”, da Resolução CSMPT nº 69/2007, cumulado com o art. 4º, inciso III, da Resolução 174/2017, do CNMP, INDEFIRO o pedido de instauração de inquérito civil e, assim, determino à Secretaria que adote as seguintes medidas:**

1. Dê-se ciência do indeferimento aos interessados;
2. Em caso de interposição de recurso, venham conclusos para juízo de reconsideração (art. 5º, §1º e 3º, da Res. 69/2007 do CSMPT).
3. Após isso, independente de recurso, remetam-se os autos à C. CCR, diante da relevância do tema do expediente, de acordo com a Orientação nº 4/2022 da CCR.

BELO HORIZONTE, 27 de fevereiro de 2023

**ROBERTO GOMES DE SOUZA**  
PROCURADOR(A) DO TRABALHO